

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.14	001	5.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.30	001	2.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.91.97	8080	37.133,18
47010.28.846.0000.0.011	3.3.90.47	8080	2.000,00
TOTAL			46.133,18

Art. 2º Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á de anulação parcial ou total de dotação orçamentária, prevista no inciso III, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e nos artigos 10 e 15, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.36	001	7.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.30	8080	2.866,82
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.33	8080	4.266,36
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.36	8080	20.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.39	8080	10.000,00
47010.15.451.0018.2.050	3.3.90.47	8080	2.000,00
TOTAL			46.133,18

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 584.562,15 (quinhentos e oitenta e quatro mil, quinhentos e sessenta e dois reais e quinze centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
47	10	001	Julho	626.000,00	85.000,00	711.000,00
47	10	001	Agosto	640.000,00	85.000,00	725.000,00
47	10	001	Setembro	639.000,00	85.000,00	724.000,00
47	10	001	Outubro	639.000,00	85.000,00	724.000,00
47	10	001	Novembro	639.000,00	85.000,00	724.000,00
47	10	001	Dezembro	871.000,00	98.502,60	969.502,60
47	20	001	Dezembro	105.000,00	36.923,65	141.923,65
47	60	8080	Julho	7.000,00	14.566,59	21.566,59
47	60	8080	Agosto	13.000,00	9.569,31	22.569,31
Total				4.179.000,00	584.562,15	4.763.562,15

Art. 4º Como recursos para a alteração prevista no artigo anterior, fica deduzida igual quantia da Previsão de Aplicação de Recursos, conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Não Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Dedução	Atual
47	10	001	Janeiro	628.000,00	130.561,94	497.438,06
47	10	001	Fevereiro	627.000,00	96.120,84	530.879,16
47	10	001	Março	620.000,00	37.258,80	582.741,20
47	10	001	Abril	610.000,00	72.510,94	537.489,06
47	10	001	Maior	620.000,00	91.020,85	528.979,15
47	10	001	Junho	621.000,00	96.029,23	524.970,77
47	20	001	Janeiro	73.000,00	2.988,58	70.011,42
47	20	001	Fevereiro	69.000,00	6.044,09	62.955,91
47	20	001	Março	66.000,00	2.718,60	63.281,40
47	20	001	Abril	73.000,00	3.452,39	69.547,61
47	20	001	Maior	69.000,00	21.719,99	47.280,01
47	60	8080	Janeiro	11.000,00	8.771,04	2.228,96
47	60	8080	Fevereiro	11.000,00	227,52	10.772,48
47	60	8080	Março	11.000,00	134,41	10.865,59
47	60	8080	Abril	11.000,00	594,43	10.405,57
47	60	8080	Maior	27.566,59	5.158,50	22.408,09
47	60	8080	Junho	29.566,59	9.250,00	20.316,59
Total				4.177.133,18	584.562,15	3.592.571,03

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 764 DE 01 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro da quantia de R\$ 27.908,55 (vinte e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), junto à Secretaria Municipal de Fazenda / Encargos do Município, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
06020.28.846.0000.0.003	3.3.90.93	657	27.908,55
TOTAL			27.908,55

Art. 2º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 3º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 27.908,55 (vinte e sete mil, novecentos e oito reais e cinquenta e cinco centavos), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
06	175	657	Julho	1.400,00	27.908,55	29.308,55
Total				1.400,00	27.908,55	29.308,55

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

DECRETO Nº 765 DE 01 DE JULHO DE 2025

SÚMULA: Altera o Plano Plurianual - PPA 2022-2025, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025; abre Crédito Adicional Suplementar - Superávit Financeiro; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, ESTADO DO PARANÁ, no exercício de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterada, na Lei nº 13.314/2021 - PPA 2022-2025 e na Lei nº 13.830/2024 - LDO/2025, em seus respectivos anexos, a ação / meta a seguir especificada:

Ação	Descrição da Ação	Exercício	Meta Inicial		Meta Alterada	
			Física	Em R\$	Física	Em R\$
1016	Readequação da estrutura física e de equipamentos - SEMA	2025	100%	1.091.000,00	100%	1.181.000,00

Parágrafo único. Para alteração do Plano Plurianual - PPA 2022-2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO/2025, o Executivo utilizar-se-á do previsto nos incisos IV e V do artigo 17, da Lei nº 13.314, de 22 de dezembro de 2021.

Art. 2º Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar - *Superávit* Financeiro da quantia de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), junto à Secretaria Municipal do Ambiente / Coordenação Geral - SEMA, conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R\$
23.010.18.541.0007.1.016	4.4.90.52	504	110.000,00
TOTAL			110.000,00

Art. 3º A utilização de *Superávit* Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial encerrado em 31 de dezembro de 2024, para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, está prevista no inciso I, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos §§ 1º e 2º, do artigo 11, da Lei nº 13.900, de 20 de dezembro de 2024.

Art. 4º Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2025, previsto no Decreto nº 1639, de 23 de dezembro de 2024, acrescentando a Previsão de Aplicação de Recursos em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais), conforme a seguir especificado:

Órgão	Código do Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos - Em R\$		
				Inicial	Acréscimo	Atual
23	630	504	Julho	51.000,00	110.000,00	161.000,00
Total				51.000,00	110.000,00	161.000,00

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Londrina, 01 de julho de 2025. Jose Tiago Camargo do Amaral, Prefeito do Município, Rodrigo Altair Silva e Souza, Secretário(a) Municipal de Governo, Marcos Jeronimo Goroski Rambalducci, Secretário(a) Municipal de Planejamento, Orçamento e Tecnologia

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO - nº DE/SMGP-0037/2025

Comunicamos aos interessados que encontra-se disponibilizada a licitação a seguir: **DISPENSA ELETRÔNICA nº DE/SMGP-0037/2025 (COMPRASGOV nº 90.037/2025)**, objeto: **Prestação de serviço de Transporte Escolar rural e urbano para o município de Londrina - Apucarantina e Lerroville, através da DISPENSA ELETRÔNICA**. Valor máximo da licitação: **R\$ 9.925.179,86**. O edital poderá ser obtido através do site www.londrina.pr.gov.br. Quaisquer informações necessárias pelo telefone (43) 3372-4074 ou ainda pelo e-mail: licita@londrina.pr.gov.br. Londrina, 02 de julho de 2025. Leonardo Bueno Carneiro – SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA.